



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 273 DE 30 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 | 50.000,00 |

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 100.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo | 0,00 | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Geral: | 150.000,00 | 150.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38